



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 200/2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, A SENHORA GINALVA OLIVEIRA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, n° 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF n°. 357.737.905-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Senhora **GINALVA OLIVEIRA LIMA**, proprietária do imóvel, portadora do R.G. n° 835.961 SSP/SE e CPF n°. 591.415.495-20, residente e domiciliada na Rua Humberto Pinto, n° 118, (202 caravelas) Bairro Grajeru, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada contratada firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

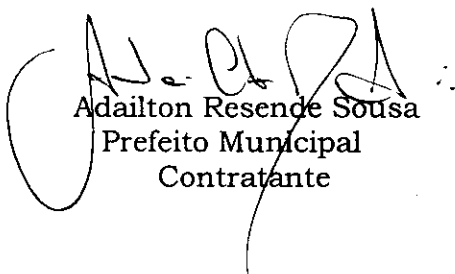
I - a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 200/2019, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV - DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 48 (quarenta e oitos) meses, ou seja, até 16 (dezesesseis) de setembro de 2023.

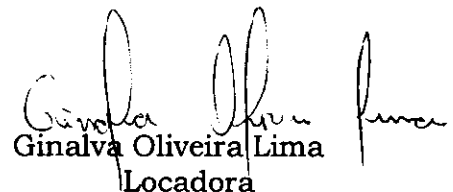
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.


E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 15 de setembro de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Ginalva Oliveira Lima
Locadora

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 